EDITAL PROAES/PROGEP/UFMS N° 6, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CADASTRO DE GRUPOS DE VOLUNTARIADO DA UFMS - 2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, torna público Edital para Cadastramento de Grupos de Voluntariado no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer ações de voluntariado na UFMS, em Mato Grosso do Sul e no País, em alinhamento ao Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto deste Edital é o cadastramento, em fluxo contínuo, dos grupos de voluntariado no âmbito da UFMS, que atuam em atividades, caracterizadas como um conjunto de ações não remuneradas de interesse social, desenvolvidas com o objetivo de contribuir para a melhoria da Instituição e da sociedade, fortalecendo a formação cidadã, integral e humana dos estudantes, além de promover o desenvolvimento sustentável do País.

1.2. As ações propostas deverão observar os princípios da cidadania, fraternidade, solidariedade, dignidade da pessoa humana, complementaridade e transparência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste Edital:

a) cadastrar e aprovar grupos de voluntariado organizados por estudantes e servidores da UFMS, em consonância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

b) promover, valorizar e reconhecer o voluntariado na UFMS, no Estado de Mato Grosso do Sul e no País;

c) promover o engajamento dos estudantes da UFMS em atividades de voluntariado, com a dedicação de parte do seu tempo para ações de cidadania, incentivando a implementação de ações transformadoras na sociedade;

d) contribuir para o desenvolvimento da cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos;

e) divulgar as ações de voluntariado promovidas pelos grupos cadastrados para fortalecer o ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação; e

f) estimular a integração e a convergência de interesses entre

14/03/2023
Nº 8005
Pg. 146

voluntários e iniciativas que demandem ações de voluntariado.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital no portal da Proaes e no Boletim Oficial da UFMS.	14 de março de 2023
Período de Inscrição **on-line** no SIGProj.	de 17 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar.	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês.
Período dos Recursos Administrativos.	até três dias após o Resultado Preliminar.
Período de divulgação Resultado Final dos Grupos de Voluntariado aprovados.	até sete dias após a interposição do Recurso.

4. DO CADASTRO DO GRUPO DE VOLUNTARIADO

4.1. Os Grupos de Voluntariado deverão ser cadastrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (sigproj.ufms.br/) até prazo definido no item 3.1. deste Edital.

4.2. O coordenador do Grupo de Voluntariado poderá ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFMS, ou estudante da graduação ou da pós-graduação, regularmente matriculado na UFMS.

4.3. O Grupo de Voluntariado deve ser constituído por estudantes e/ou servidores, ativos ou aposentados, e colaboradores terceirizados que desejem realizar ações voluntárias junto à comunidade interna e/ou externa com ações em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

4.4. O Grupo de Voluntariado deverá desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida em Plano de Trabalho, com atualização a cada ano, com o engajamento dos estudantes da UFMS.

4.5. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Todos os Grupos de Voluntariado aprovados poderão ter as ações divulgadas nos eventos institucionais da UFMS.

4.7. Os Grupos poderão ser auxiliados na realização das atividades de voluntariado, com divulgação das ações.

5. DA ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA

5.1. A análise das inscrições será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diiest/Proaes) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes).

5.2. O prazo mínimo de vigência de um Grupo de Voluntariado é

14/03/2023
Nº 8005
Pg 147

de um mês, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de sessenta meses.

5.3. O coordenador do Grupo de Voluntariado cujo Grupo permanecer em atividade por mais de um ano deverá enviar relatório simplificado anual no SIGProj (sigproj.ufms.br/), contendo a relação nominal (RGA/SIAPE); carga horária dos participantes; fotos; bem como o público e quantitativo de atendimentos e/ou ações realizados durante o ano até 20 de dezembro do referido ano de vigência do Grupo, para inserção dos dados no relatório de gestão da UFMS.

5.4. O Relatório Final deverá ser entregue pelo coordenador do Grupo de voluntariado no máximo até sessenta dias após o encerramento das atividades do grupo no SIGProj.

6. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

6.1. Os participantes de grupos de voluntariado cadastrados e aprovados receberão certificado de participação.

6.2. Os certificados serão emitidos pelo Sistema de Certificados (certificados.ufms.br/) após aprovação do Relatório de Atividades no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (sigproj.ufms.br/).

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo **e-mail** gab.proaes@ufms.br.

7.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não há disponibilidade de recursos financeiros para este Edital.

8.2. O coordenador que prestar informações falsas poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*".

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no âmbito de sua competência.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/03/2023
Nº 8005
Pg 148

8.4. Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diiest/Proaes) pelo **e-mail** sefi.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

GISLENE WALTER DA SILVA,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912103** e o código CRC **242CBCA8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007525/2023-16 SEI nº 3912103

14/03/2023 Nº 8005 Pg 149

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

(Preenchimento direto no Sistema SIGProj)

(Edital Proaes/Progep/UFMS nº 6, de 13 de março de 2023.)

PLANO DE TRABALHO

1. Título do Projeto
2. Nome do Grupo
3. **Facebook**
4. **Instagram**
5. **E-mail**
6. Telefone
7. Campus/Unidade
8. Responsáveis pelo Grupo
9. Objetivos do Grupo de Voluntariado
10. Campo de Atuação do Grupo (ODS)
11. Ações com cronograma de desenvolvimento, público e responsáveis
12. Equipe
13. Duração (de 1 até 60 meses)
14. Parcerias Institucionais para o Desenvolvimento do projeto (se houver)

14/03/2023
Nº 8005
Pg. 150